







# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 09 de Outubro de 2024

Edição N923

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Leis

#### LEI Nº 6.087, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.823, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 44. ....”

Parágrafo único. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação quanto às vagas não previstas no edital, ainda que existentes antes de sua realização.” (NR)

Art. 2º O caput e o §1º do artigo 51 da Lei nº 2.360 de 15 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se for do interesse da administração, por solicitação escrita do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1413341

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.006, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto nº 6.987, de 1º de outubro de 2024:

Onde se lê: [...]

“Art. 1º Designa o servidor MATHEUS FERNANDES SIQUEIRA para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Centro de Controle Operacional

de Videomonitoramento - CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), no período de 7 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024.”

Leia-se: [...]

“Art. 1º Designa o servidor MARCOS HENRIQUE CANUTO FERNANDES para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Centro de Controle Operacional de Videomonitoramento - CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), no período de 7 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1413337

#### DECRETO Nº 7.007, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Excluir o servidor **MARCELO DE CASTRO**, da Comissão Especial de Seleção de Organizadores da Sociedade Civil, da Secretaria Municipal de Assistência Social (CESOSC/SEMAS), da função de membro.

Art. 2º Incluir a servidora **NATIELE TELAU CORREA**, na Comissão Especial de Seleção de Organizadores da Sociedade Civil, da Secretaria Municipal de Assistência Social (CESOSC/SEMAS), na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 7 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1413338

#### DECRETO Nº 7.011, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 80794/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera, a pedido, **GEANA ALVARENGA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Atenciosamente,  
Serra, 09 de outubro de 2024.  
www.serra.es.gov.br/autenticidade  
com o identificador 390035003500330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

